

LEI N. 11.310.

Autora: Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

Denomina a ciclovia localizada na Avenida Riachuelo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Lurdes Augusta Gomes** a ciclovia localizada na Avenida Riachuelo, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 9 de agosto de 2021.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete